



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO  
PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP  
64240.004308/2025-41**

Cód verificador: bbd9832a-c74e-4743

**ASSUNTO:** Aquisição de agenda para o 16º R C Mec.

**INTERESSADO:** FISCAL ADM/16RCMEC - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

**Órgão de Origem:** Base Administrativa de  
Guarnição de João Pessoa

**Data da Criação:** 01/07/2025

**Localização Atual do Processo:** Divisão de  
Aquisições, Licitações e Contratos

**Data da Autuação:** 03/07/2025

**Estado:** Autuado

### PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 553-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- DIEx Nº 1641-FISC ADM/16 R C Mec
- 3- requisitorio\_128\_adeseo\_agenda.rar (b)
- 4- 01 - Documentacao de Formalizacao da Demanda assinado\_(3)\_assinado\_assinado.pdf
- 5- 02 - Estudo Tecnico Preliminar assinado assinado.pdf
- 6- 03 - Justificativa da compra assinado.pdf
- 7- 04 - Requisitorio\_128\_(agenda)\_adeseo assinado\_(2)\_assinado assinado.pdf
- 8- 05 - Mapa Comparativo e Relatorio da Pesquisa de Precos assinado-1.pdf
- 9- 06 - Analise critica da Pesquisa de Precos\_(PRONTO)\_assinado-2.pdf
- 10- 07\_pesquisa\_preço.pdf
- 11- 08\_ Solicitação de Adesão.pdf
- 12- 09\_aceite\_fornecedor.pdf
- 13- 12\_ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90028 2024 UASG 158137 IFSULDEMINAS.pdf
- 14- 11\_consulta\_TCU.pdf
- 15- 10\_consulta\_SICAF.pdf
- 16- 10b\_certidao\_municipal.pdf
- 17- 10a\_certidao\_estadual.pdf
- 18- 13\_160175\_2025NC010267.pdf
- 19- Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf
- 20- ConsultaConsolidada\_05191550000230\_9-7-2025.pdf
- 21- consulta\_contratante\_05191550000230.pdf
- 22- consultarSituacaoFornecedor\_05.191.550-0002-30\_2025-07-09.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64240.004308/2025-41
- 24- 2025NE000657\_FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.\_16RCMEC.pdf
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64240.004308/2025-41

#### Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 553-DIVALC/B Adm Gu JP

João Pessoa, PB, 1º de julho de 2025.

**Assunto:** termo de abertura de processo eletrônico

**Anexos:**

[1\) DIEx nº 1641-FISC ADM/16 R C Mec, de 30 JUN 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 1641 - Fiscalização Administrativa/16º R C Mec, de 30 de junho de 2025.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST**, em 01/07/2025, às 15:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Código de verificação: +SJH-olfl-0ygl-3m1g**



MINISTERIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado-1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DIEEx nº 1641-FISC ADM/16 R C Mec  
EB: 64685.003399/2025-78

Bayeux, PB, 30 de junho de 2025.

**Do** Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**Ao Sr** Comandante da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

**Assunto:** processos de adesão (Req124 - desinfetante e Req128 - agenda - ALMOX)

**Anexos:**

- 1) requisitorio\_124\_adesao\_desinfetante.rar; e
- 2) requisitorio\_128\_adesao\_agenda.rar.

1. Remeto a documentação anexa, contendo os processos de adesão para aquisição de material de consumo (desinfetante e agenda), constantes em pregões de OM que **não somos participantes**.

2. Outrossim, coloco à disposição o 1º Ten Telles, Adjunto do Fiscal Administrativo da OM, no telefone (32) 99172-5182, para esclarecer maiores informações sobre o assunto.

Comandante do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado

**"OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA:  
HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!"**



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) **TC DIEGO PEREIRA PEDRA**, em 30/06/2025, às 13:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

**Nf2Q-I2st-UK4o-/QDv**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA ALMOXARIFADO

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Almoarifado – 16º RC Mec	
PE SRP nº 90012/2024 – UASG 158137.	

**1. Justificativa da Necessidade:**

1.1 – A aquisição de material gráfico é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e institucionais do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec). Esses materiais gráficos diversos, necessários para a rotina da Organização Militar, como impressos personalizados, itens de divulgação institucional, materiais comemorativos e de uso cerimonial, além de suportes visuais para eventos e comunicações internas. A padronização e a qualidade desses produtos são fundamentais para a organização dos processos administrativos, a valorização das ações do Regimento e o fortalecimento da identidade visual da Unidade. Assim, a aquisição visa atender a essas demandas específicas de forma adequada e contínua, assegurando o cumprimento das rotinas estabelecidas e o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais.

1.2 – O emprego de materiais gráficos padronizados e de alta qualidade desempenha papel fundamental na comunicação interna e externa do 16º RC Mec. Em um ambiente militar que exige clareza, agilidade e precisão nas informações, a utilização de impressos institucionais, sinalizações, formulários e materiais de instrução facilita o fluxo de trabalho, evita erros operacionais e contribui para o alinhamento dos procedimentos. Além disso, esses materiais são indispensáveis na realização de eventos oficiais, solenidades e atividades de relações-públicas, reforçando a imagem institucional da Unidade perante a sociedade e outras organizações. Dessa forma, a aquisição de material gráfico reflete diretamente na eficiência administrativa e na imagem organizacional do Regimento.

1.3 – A produção e o fornecimento contínuo de material gráfico asseguram que todas as seções e frações do 16º RC Mec disponham de ferramentas adequadas para a execução de suas atividades específicas. Impressos técnicos, pastas, manuais, agendas, banners e folders são elementos que apoiam o planejamento, a instrução e a execução de missões administrativas e operacionais. Além disso, o uso desses materiais promove a padronização visual e fortalece o senso de pertencimento entre os militares, contribuindo para a coesão da tropa. Assim, a presente aquisição constitui uma medida estratégica voltada à valorização institucional e ao aprimoramento dos meios de suporte às atividades do Regimento.

## 2. Quantidade do material a ser adquirido.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
66	Agenda Tipo: Profissional, Gramatura: 63G/M2, Comprimento: 205MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Largura: 145MM, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: Um Dia Útil Por Página, Campo Para Dados Pessoais, Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830G/M2, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado	282623	117	R\$ 19,00	R\$ 2.223,00

## 3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material.

Data estimada para a necessidade do item: 28/07/2025

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

- 2º Ten

Chefe do Setor de Almojarifado

### DESPACHO DO COMANDANTE OMV:

1. Aprovo o Documento de Formalização da Demanda.

2. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição do material solicitado acima. A aquisição deve ocorrer por meio de Adesão como UGNP no PE SRP nº 9 0 0 1 2 /2024 da UASG 158137 amparada nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21, que utilizará os recursos da Nota de Crédito 2025NC010267. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: ORDINÁRIO.

3. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Quartel em Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– Ten Cel

Comandante do 16º Regimento de cavalaria Mecanizado

**Despacho do OD da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa:**

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de Adesão como UGNP no PE SRP nº 90012/2024, da UASG 158137.
2. Conforme previsto nos incisos I, II e III do § 2º do art. 86 da Lei nº 14.133/21.
3. Certifico que a presente aquisição está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
4. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

– CEL

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024-158137**

**1. INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Adesão como Unidade Gestora não Participante (UGNP) no Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024, da UASG 158137.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

2.1 A Equipe de Planejamento da Contratação e de Precificação foi designada por intermédio do Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2 Em conformidade com o que prescrevem o caput do Art. 2º e o parágrafo único, inciso VII, do Art. 2º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, justifico a necessidade de aquisição de material gráfico destinado ao apoio das atividades administrativas, operacionais e institucionais do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado. Impressos personalizados, banners, folders, manuais, convites, materiais de divulgação institucional e de apoio cerimonial são fundamentais para garantir a padronização e eficiência dos processos internos e externos da Organização Militar. Essa aquisição contribui diretamente para a organização, a clareza das comunicações e o fortalecimento da identidade visual da Unidade, refletindo profissionalismo e coesão em todas as suas ações.

2.2.1 Além disso, a utilização de material gráfico adequado favorece a fluidez das rotinas administrativas e operacionais, ao proporcionar recursos visuais e informativos essenciais para instruções, reuniões, solenidades e eventos institucionais. A padronização dos impressos e suportes visuais minimiza ruídos na comunicação interna, melhora a organização documental e reduz a necessidade de retrabalho, otimizando o tempo das seções envolvidas. A presença de material gráfico institucional também contribui para elevar o moral da tropa, reforçando o sentimento de pertencimento e valorizando a imagem da Organização Militar junto à comunidade e demais órgãos públicos.

2.3 Justifica-se também o ganho de eficiência na adesão ao pregão já concluído, o qual já passou pela assessoria jurídica do órgão gerenciador, foi testado no mercado e, muito provavelmente, o órgão gerenciador e os participantes já receberam os produtos licitados. Portanto, apesar de parte

da instrução processual ainda existir em caso de adesão, a efetividade do processo pode ser considerada elevada, em termos de prazo e assertividade da compra. A adesão ao pregão garantirá uma aquisição mais célere e eficaz, com a certeza de que os materiais gráficos atendem às necessidades do 16º RC Mec, respeitando os trâmites legais e assegurando a melhor relação custo-benefício para a Organização Militar.

### 3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Chefe da Equipe de Planejamento do almoxarifado	LUÍS AUGUSTO GONÇALVES CORREA - 2º Ten

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na lei nº 14.133/21

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição das agendas (planner) possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponível no CATMAT.

4.6 A estimativa dos custos para a aquisição do material foi realizada com base em pesquisa de preços, utilizando o Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG).

### 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

### 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas para o fornecimento do material, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de almoxarifado não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e reabastecimento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec junto a B Adm Gu JP.

## **8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 2.223,00 (Dois mil duzentos e vinte e três reais), conforme relatório de pesquisa de preços e mapa comparativo de preços.

8.1.1 O referido valor foi determinado após ampla pesquisa de preços, realizada seguindo os parâmetros da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

## **9. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO DA AQUISIÇÃO**

9.1 A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na memória das necessidades da Organização Militar, na demanda atual existente e na disponibilidade de crédito, que no momento permite suprir apenas a quantidade solicitada.

## **10. CONCLUSÃO**

10.1 O presente Estudo Técnico Preliminar conclui que a aquisição de material gráfico para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado é imprescindível para a melhoria da eficiência administrativa, institucional e operacional da Organização Militar. A adesão à ata de registro de preços se apresenta como a alternativa mais vantajosa, pois proporciona agilidade no processo de contratação e representa uma economia significativa, considerando os preços médios praticados no mercado. A implementação dessa medida garantirá a padronização dos materiais utilizados nas rotinas administrativas, em eventos oficiais e nas ações de comunicação institucional, contribuindo para a organização, valorização da imagem da Unidade e a otimização dos recursos disponíveis. Ademais, o fornecimento contínuo e padronizado desses materiais assegura clareza nas

comunicações, melhor organização documental e elevação da qualidade na execução das atividades, impactando positivamente na produtividade e no controle das ações desenvolvidas pelo Regimento.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital

– 2º Ten

Chefe do Setor de Almojarifado

Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

– CEL

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**JUSTIFICATIVA DA COMPRA POR ADESÃO COMO UGNP EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(NUP: 64685.003325/2025-31 )**

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos para o 16º R C Mec.

**2. JUSTIFICATIVA:**

Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90012/2024 – UASG 158137, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP.

A OM realizou pesquisa no Sistema Pannel de Preços e o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG), com a finalidade de atestar a vantajosidade da aquisição, o que está comprovado na análise do Relatório de Pesquisa de Preços, anexo ao processo.

Justifica-se, ainda, que a adesão à Ata de Registro de Preços cumpre os princípios da economicidade, eficácia e eficiência. Com este procedimento, o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado adquire um produto já aceito por outro Órgão Federal, o que garante que o material adquirido atenderá à demanda da UASG, além de proporcionar presteza, celeridade e pronto atendimento à demanda desta Instituição.

A vantajosidade da aquisição está comprovada, pois reflete a realidade de mercado. Utilizou-se o parâmetro do menor preço, já que o item está sendo adquirido a um valor inferior ao verificado em compras similares pela administração pública.

As quantidades solicitadas visam atender às necessidades desta Unidade, com recursos destinados à aquisição de **material de consumo**.

Diante disso, com fulcro no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21, o modo escolhido para a aquisição da solução mencionada foi a adesão à Ata de Registro de Preços nº 90012/2024, do (158137- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS), uma vez que este procedimento gera economicidade e celeridade processual para o 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

**3. CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, este Ordenador de Despesas autoriza a aquisição por meio de adesão como UGNP em Ata de SRP, com base no § 2º do Art. 86 da Lei nº 14.133/21. A realização deste processo justifica-se pela importância do item para atender às necessidades das Subunidades do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

– Cel  
Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

Requisição nº 128– Almox – 16º RC Mec  
NUP: 64685.003325/2025-31

Bayeux – PB, 26 de junho de 2025.

Do Chefe do Setor de Almoarifado

Ao Sr Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

**Assunto:** aquisição de material gráfico

**Ref.** Lei 14.133/21

**Anexos:**

1. Despacho do Cmt OMV;
2. Despacho do OD B Adm Gu JP;
3. Documentos de habilitação da SALC OMV;
4. Nota de crédito.

1. Solicito providências junto ao Ordenador de Despesas no sentido de aprovar a aquisição de material gráfico, destinado ao 16º RC Mec, constante na tabela abaixo:

PREGÃO 90006/2024 UASG 155023					
05.191.550/0002-30 – FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V.UNIT	V.TOTAL
66	Agenda Tipo: Profissional, Gramatura: 63G/M2, Comprimento: 205MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Largura: 145MM, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: Um Dia Útil Por Página, Campo Para Dados Pessoais, Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830G/M2, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado	UND	117	R\$ 19,00	R\$ 2.223,00
TOTAL					R\$ 2.223,00

2. A aquisição atende ao Plano de Gestão da OM, em seu OEO nº 06 (Aumentar a efetividade na gestão do bem público).

3. O item pretendido consta no Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2025, de acordo com o número 28.

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito: 2025NC010267. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– 2º Ten

Chefe do Setor de Almoxarifado

**DESPACHO DO COMANDANTE OMV:**

1. Aprovo a demanda solicitada via Requisição nº 128-ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 26 de junho de 2025, a qual se encontra de acordo com o termo de referência do Pregão Eletrônico Nº 90012/2024 da UASG 158137.

2. A aquisição de material gráfico é essencial para garantir a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e institucionais do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado (16º RC Mec). Esses materiais gráficos diversos, necessários para a rotina da Organização Militar, como impressos personalizados, itens de divulgação institucional, materiais comemorativos e de uso cerimonial, além de suportes visuais para eventos e comunicações internas. A padronização e a qualidade desses produtos são fundamentais para a organização dos processos administrativos, a valorização das ações do Regimento e o fortalecimento da identidade visual da Unidade. Assim, a aquisição visa atender a essas demandas específicas de forma adequada e contínua, assegurando o cumprimento das rotinas estabelecidas e o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais.

3. Seja feita gestão junto à Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa/PB, no sentido de atender a demanda de aquisição dos materiais solicitados via Requisição nº 128-ALMOX/FISC ADM/16º RC Mec, de 26 de junho de 2025. A aquisição deve ocorrer por meio da ARP nº 90028/2025 do pregão 90012/2024 da UASG 158137 – INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, da qual não somos **participantes**, tudo de acordo com o uso do SRP, na modalidade Pregão Eletrônico conforme Lei 10.520/2002, combinado com os Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019 e nº 7.892/2013;

4. Solicito utilizar os recursos da Nota de Crédito 2025NC010267. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

5. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor, visando consolidar o processo e remetê-lo à B Adm Gu JP para execução da despesa.

Bayeux – PB, conforme data da assinatura digital.

– Ten Cel

Comandante do 16º RC Mec

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA B ADM GU JP:**

1. Autorizo o início dos procedimentos de aquisição referente à Requisição nº 128 – AL-MOX/FISC ADM/16ºRC Mec, de 26 de junho de 2025.
2. A SALC B Adm Gu JP adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Seja utilizada a Ata de Registro de Preços nº 90028/2025 do pregão 90012/2024, da UASG 158137.
4. Empregar os recursos da nota de crédito 2025NC010267. Natureza da Despesa: 33.90.30. Tipo de Empenho: **ORDINÁRIO**.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

– **CEL**

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE

**MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS – ADESÃO COMO UGNP AO PREGÃO Nº 90012/2024**

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no art. 23, parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

**1. OBJETO:**

Abertura de Processo de Adesão como UGNP ao Pregão eletrônico SRP nº 90012/2024, cujo objeto é aquisição de materiais gráficos (agenda).

**2. PERÍODO:**

Pesquisa realizada entre os dias 25 e 26 de junho de 2025.

**3. METODOLOGIA APLICADA:**

( ) Média; ( ) Mediana; ( X ) Menor Preço; ( ) Outra \_\_\_\_\_.

**4. FONTES DE PESQUISA:**

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23º da Lei 14.133/21:

( x ) I - Painel de Preços (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>) e o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG);

( ) II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

( ) III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

( ) IV - pesquisa com fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

( ) V - Outros Critérios: \_\_\_\_\_ (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

## 5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
66	Agenda Tipo: Profissional, Gramatura: 63G/M2, Comprimento: 205MM, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Largura: 145MM, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: Um Dia Útil Por Página, Campo Para Dados Pessoais, Material	UND	282623	158137–INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.	26/06/2025	MG	R\$ 19,00	R\$ 19,00
				985673-PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE.	26/06/2025	ES	R\$ 25,00	
				155015 – MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO.	26/06/2025	RN	R\$ 27,15	

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/MAT	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
	Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830G/M2, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado							

\* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

#### 6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

– 3 (três) preços obtidos através do Sistema Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>) e o Sistema de Acompanhamento de Gestão (SAG);

Bayeux/PB, conforme data da assinatura digital

- 2º Ten

Chefe do Setor de Almoxarifado



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO  
(7º Regimento de Cavalaria Mecanizado/1971)  
REGIMENTO PIRAGIBE**

**ADESÃO COMO UGNP NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024  
NUP: 64685.003325/2025-31**

**ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS**

A precificação foi elaborada por este militar, conforme publicado no Boletim Interno nº 176, de 16 de setembro de 2024, do 16º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros estabelecidos pela Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 (SEGES/ME), tendo sido priorizadas como fontes da pesquisa o Sistema Painel de Preços <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e o Sistema de Acompanhamento da Gestão, para contratações similares de outros entes públicos (Art. 5º, inciso II).

A composição da pesquisa de preço realizada tomou como base o Sistema Painel de Preços, visando garantir o controle sobre possíveis sobrepreços oriundos de pesquisas em outros meios previstos na IN supracitada, levando em consideração todos os fatores que influenciam na formação dos custos, sendo desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, conforme relatório anexo.

A cesta de preços utilizada para determinação dos valores de referência para o pregão eletrônico foi composta por pesquisa realizada com base em outras contratações de órgãos públicos.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressaltou-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir de 20 de dezembro de 2024.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o menor valor, em conformidade com o art. 6º da referida Instrução Normativa.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação; quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5 ou, sendo 5, foi seguido de, no mínimo, um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços, elaborado pela 3ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército, e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para a determinação dos valores de referência para o Pregão Eletrônico.

Bayeux, PB, conforme data da assinatura digital

**- 2º Ten**

Chefe do Setor de Almoxarifado

# Relatório de Pesquisa de Preços

Preço Mínimo

R\$ 19,00

Preço Mediana

R\$ 25,00

Preço Médio

R\$ 23,72

Preço Máximo

R\$ 27,15

5 resultados por página

Pesquisar

Objeto	Un Medida	Un Fornecimento	Capacidade Fornecimento	Qte	Preço Unitário	Desconto (%)	Fornecedor	Marca	UG	Nome UG	UF	Data Compra	Forma	Tipo	Item_Compra_Ano	Remove
Agenda - Tipo: Profissional, Gramatura: 63, Comprimento: 205, Largura: 145, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: Um Dia Útil Por Página, Campo Para Dados Pessoais., Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado	-_null	UNIDADE_UN	0,00	3.300,00	R\$ 19,00	0,00%	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	agenda profissional	158137	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUL DE MG	MG	22/05/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	66_0012_2024	Remove
Agenda - Tipo: Profissional, Gramatura: 63, Comprimento: 205, Largura: 145, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: Um Dia Útil Por Página, Campo Para Dados Pessoais., Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado	-_null	UNIDADE_UN	0,00	18,00	R\$ 25,00	0,00%	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	AGENDA DIARIA COM CA	985673	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES	ES	20/12/2024	SISRP	Pregão Eletrônico	2_0027_2024	Remove
Agenda - Tipo: Profissional, Gramatura: 63, Comprimento: 205, Largura: 145, Tipo Encadernação: Espiral Plástico, Tipo Papel Miolo: Off Set, Características Adicionais: Um Dia Útil Por Página, Campo Para Dados Pessoais., Material Capa E Contra Capa: Papelão, Gramatura Capa: 830, Acabamento Capa E Contra Capa: Impermeabilizado	-_null	UNIDADE_UN	0,00	40,00	R\$ 27,15	0,00%	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	PRÓPRIA	155015	MATERNIDADE ESCOLA JANUÁRIO CICCO	RN	19/02/2025	SISRP	Pregão Eletrônico	2_0039_2024	Remove

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Anterior 1 Próximo



ALMOXARIFADO PIRAGIBE &lt;almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com&gt;

**Solicitação de Adesão**

1 mensagem

**ALMOXARIFADO PIRAGIBE** <almoxaquisicoes16rcmec@gmail.com>  
Para: Comercial Facilita <comercial@empresafacilita.com>

26 de junho de 2025 às 13:49

Boa tarde, sou o 2º Sgt Vulcanis do 16º R C Mec em Bayeux-PB.

Solicito verificar a possibilidade de dar aceite em ata do pregão 90012/2024- UASG 158137 em favor do 16º R C Mec, para a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, UASG 160175 - CNPJ 09.535.458/0001-71.

-117 unidades do Item 66

Informo ainda que o Local de entrega seria em:

Av. Mal. Rondon, s/n - Aeroporto, Bayeux - PB, 58113-370

Auxiliar de Almoarifado

Juiz de Fora, 26 de JUNHO de 2025.

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA**

A nome da empresa **FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.191.550/0002-30**, com sede **na Rua do Contorno, 15 – Nova Califórnia - Juiz de Fora/MG**, por intermédio de seu representante legal Sr. **Leandro Batista de Oliveira**, portador do Documento de Identidade nº **MG-7.558-928 SSP/MG**, inscrito no CPF sob o nº **051.499.366-93**, vem, por meio desta, manifestar sua anuência que o item 66 (agenda de planejamento) 117 unidades do Pregão Eletrônico N° 90012/2024 UASG 158137 - IFSULDEMINAS possa ser a favor da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, UASG 160175.

A empresa declara que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame que originou o contrato, conforme previsto na legislação vigente, e que permanece apta a cumprir todas as obrigações contratuais para o novo período de vigência. Por fim, reiteramos nosso compromisso com a qualidade e eficiência na execução dos serviços/fornecimento dos bens contratados, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

E a empresa manifesta o interesse da aplicação do reajuste do índice IPCA do período contratual

Atenciosamente,

**Sócio – Proprietário CPF 051.499.366-93  
FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS –  
IFSULDEMINAS – UASG: 158137**

(Processo Administrativo nº 23343.002827.2024-58)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 90028/2025

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre-MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado pelo Reitor, Cleber Ávila Barbosa, nomeado pelo Decreto de 04 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 5 de agosto de 2022, Seção 2, página 1, portador da matrícula funcional nº 2439732, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90012/2024, publicada no DOU nº 244, Seção 03, de 19 de dezembro de 2024, processo administrativo n.º 23343.002827.2024-58, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto n.º 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais esportivos, eventos, instrumentos musicais e de lazer para o IFSULDEMINAS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº 90012/2024, que é parte integrante desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição, para atendimento das necessidades da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	FACILITA SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ: 05.191.550/0002-30 Rua do Contorno, 15 – Nova Califórnia – Juiz de Fora/MG, CEP: 36039-270 E-mail: <a href="mailto:comercial@empresafacilita.com">comercial@empresafacilita.com</a> Representante legal: Leandro Batista de Oliveira					
	Especificação	Marca/ modelo	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor global
66	Agenda 2026 Diária Personalizada. Capa dura COM IMPRESSÃO COLORIDA - arte fornecida pelo órgão - Miolo Diário 1x1 com 336 páginas. - Um dia por página, exceto Sábado e Domingo - Com tabelas, índice telefônico, informações diversas, calendários de planejamento. -	Própria	Unidade	3300	R\$ 19,00	R\$ 62.700,00

Disponível em papel offset 60g/m <sup>2</sup> . Medida da Agenda 14,5 x 20cm					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O ente gerenciador será a Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137, que compreende:

3.1.1. Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situada na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, bairro Nova Pousa Alegre, CEP: 37.553-465, Pousa Alegre/MG;

3.1.2. Campus Três Corações do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Rua Atalaia 251, Bairro Monte Alegre CEP 37410-460, Campus Três Corações – IFSULDEMINAS;

3.1.3. Campus Carmo de Minas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158137, situado na Alameda Murilo Eugênio Rubião, s/nº – Bairro Chacrinha – CEP: 37.472-000 – Carmo de Minas/MG;

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158305, situado na Praça Tiradentes, nº 416, Centro. CEP 37.576-000. Inconfidentes/MG.

3.2.2. Campus Machado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158304, situado na Rodovia Machado – Paraguaçu, km 3, Bairro Santo Antônio CEP: 37.750-000. Machado/MG;

3.2.3. Campus Passos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154810, situado na Rua Mario Ribola, nº 409, Penha II. CEP: 37.903-358. Passos/MG;

3.2.4. Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG – UASG: 153283, situado na Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte, MG – CEP 31270-901;

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice (IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) previstos para a contratação.

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência,

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Pouso Alegre, 09 de maio de 2025.

Cleber Avila Barbosa  
Reitor

Representante legal



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 26/06/2025 15:25:29

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.**  
CNPJ: **05.191.550/0002-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.191.550/0002-30 DUNS®: 896916737  
Razão Social: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/12/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2025
Receita Municipal	Validade:	25/11/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 26/06/2025 15:27

CPF: 072.XXX.XXX-28 Nome: FLAVIO JORGE ALVES BEZERRA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROTOCOLO <b>105417/2025</b>	Nº.CERTIDÃO <b>000002/2025</b>	VALIDADE <b>25/11/2025</b>	DAM - PREÇO PÚBLICO <b>00/000000-0</b>
---------------------------------	-----------------------------------	-------------------------------	---

NOME DO REQUERENTE <b>BRUNO BATISTA DE OLIVEIRA</b>	CPF DO REQUERENTE
--	-------------------

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

CPF / CNPJ <b>05.191.550/0002-30</b>	IDENTIDADE -----
---	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL <b>FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA</b>
---

FINALIDADE <b>PARA FINS DE LICITACAO</b>
---

**OBSERVAÇÕES**

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**CERTIFICAMOS** que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

**Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.**

<b>JUIZ DE FORA, 29 DE MAIO DE 2025.</b>	<b>naiara</b> NAIARA CRISTINA SANTOS
--	---

Assinado por 1 pessoa: NAIARA CRISTINA SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.tdoc.com.br/verificacao/71A4-7B5F-D850-012E> e informe o código 71A4-7B5F-D850-012E

Created in PDFelement





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 29/05/2025

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000002/2025

CONTRIBUINTE: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 05.191.550/0002-30

REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 71A4-7B5F-D850-012E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/71A4-7B5F-D850-012E>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.**  
**CNPJ: 05.191.550/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:10:34 do dia 06/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2025.

Código de controle da certidão: **B935.67DC.09C4.4E4A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

18/06/25 13:56

USUARIO: JORGE

DATA EMISSAO : 12Jun25 VALORIZACAO : 12Jun25 NUMERO : 2025NC010267

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

PAA 7ª DE-OP GUARARAPES-16° RC MEC-MAT GRAF

EMPENHO ATÉ 30JUN2025. ESSA UG NÃO DEVE ALT ND/UGR.SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO

ATENDE DIEX SIMPLIFICADO N° 5694-DPG/CH PREP F TER/COTER 12JUN25

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	232021	1000000000	339030		160539	FAOPPREPADA	4.999,94

LANCADO POR : 93344201700 - RICARDO VIEIRA UG : 160539 12Jun25 14:16

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

## Solicitar adesão

Solicitar adesão


[Solicitar adesão](#) > [Visualizar](#)

<b>Nº Solicitação:</b>	00030/2025						
<b>Situação:</b>	Aceita						
<b>Ata de Registro de Preço:</b>	90028/2025						
<b>Unidade Gerenciadora:</b>	158137 - IF DO SUL DE MG						
<b>Número da compra/ano:</b>	90012/2024						
<b>Modalidade da compra:</b>	05 - Pregão						
<b>Responsável:</b>	ALEXANDER MARTINI DE ALMEIDA - almeida.alexander@eb.mil.br						
<b>Texto justificativa:</b>	Em face da existência do material no Pregão Eletrônico nº 90012/2024 – UASG 158137, do qual esta Unidade Gestora (UG) não é participante, e sendo o objeto de uso necessário, a Organização Militar (OM) optou por utilizar o Pregão SRP referido, cujo menor preço foi ofertado e registrado na Ata SRP						
<b>Anexo justificativa:</b>	Nome		Visualizar				
	03						
<b>Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. II)?:</b>	Sim						
<b>Anexo demonstração:</b>	Nome		Visualizar				
	05						
	07 pesquisa preço.pdf						
<b>Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?:</b>	Sim						
<b>Anexo Aceitação:</b>	Nome		Visualizar				
	09 aceite fornecedor.pdf						
<b>Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:</b>	Não						
<b>Data aprovação análise:</b>	09/07/2025, 12:43						
<b>Itens para adesão:</b>	Fornece	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	05.191.550/0002-30 - FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	00066	AGENDA, TIPO PROFISSIONAL, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UM DIA ÚTIL POR PÁGINA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS . . MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO, GRAMATURA CAPA 830 G/M2, ACABAMENTO CAPA E CONTRA CAPA IMPERMEABILIZADO	117.00000	117.00000		Aceita
<b>Ações</b>							



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/07/2025 15:12:06

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.**  
CNPJ: **05.191.550/0002-30**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).


Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)  
Consulta Contratante

Emissão em 07/07/2025, 14:10

Parâmetros: CPF / CNPJ: 05.191.550/0002-30. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: OVVINTMxYTQwYzMOOTIkZjIIMGE4NWU0MTNkOTYyOGI3NTAyYWZhMTRmYTNhZTBkYWl2Y2MwMjc3ZGI0MDJlMw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.191.550/0002-30 DUNS®: 896916737  
Razão Social: FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 21/07/2025  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**  
MEI: **Não**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	26/07/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	13/12/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/09/2025
Receita Municipal	Validade:	25/11/2025

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.004308/2025-41

Em 10/07/2025 às 12:39, faço anexar ao presente processo 64240.004308/2025-41, o(s) documento(s): Visualizar Solicitar adesão \_\_ Contratos.gov.br.pdf, Consulta Consolidada\_05191550000230\_9-7-2025.pdf, consulta\_contratante\_05191550000230.pdf, consultarSituacaoFornecedor\_05.191.550-0002-30\_2025-07-09.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

Data e hora da consulta: 15/07/2025 11:19  
Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*  
Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2025	NE	657

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	232021	1000000000	339030	160539	FAOPPREPADA

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
09/07/2025	Ordinário	64240.004308/2025-41	0,0000	2.223,00

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
05.191.550/0002-30	FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.	36039-270
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DO CONTORNO 15	GRANJA NOVA CALIFORNIA	(28)99923-0354
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
JUIZ DE FORA	MG	(28)99923-0354

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
179	PREGAO	28	-	I	-
<b>Ato Normativo</b>					
Lei 14.133/2021					

**Descrição**

2025NC010267, DE 12 JUN 25 (160539-COTER).PAA 7ª DE-OP GUARARAPES-16º RC MEC-MAT GRAF. PROC: PE 90012/2024-158137 - UGG. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. REQ.: 128¿ALMOX - 16º RCMEC, DE 26 JUN 25. FIND: AQS AGENDA TIPO PROFISSIONAL

**Local da Entrega**

16º R C MEC - ESTRADA DO AEROPORTO S/NR - JARDIM AEROPORTO - BAYEUX - PB

**Informação Complementar**

15813705900122024 - UASG Minuta: 160175

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	10/07/2025 17:35:20	Alteração

Data e hora da consulta: 15/07/2025 11:19

Usuário: \*\*\*.580.024-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.223,00

#### Subelemento 16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00066 - AGENDA, TIPO PROFISSIONAL, GRAMATURA 63 G/M2, COMPRIMENTO 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UM DIA ÚTIL POR PÁGINA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS , , MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO, GRAMATURA CAPA 830 G/M2, ACABAMENTO CAPA E CONTRA CAPA IMPERMEABILIZADO	2.223,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/07/2025	Inclusão	117,00000	19,0000	2.223,00

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

\*\*\*.151.063-\*\*

10/07/2025 17:35:20

##### Responsável pela Nota de Empenho

\*\*\*.229.454-\*\*



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA  
(J R S da Paraíba/1908)

## TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.004308/2025-41

Em 21/07/2025 às 12:48, faço anexar ao presente processo 64240.004308/2025-41, o(s) documento(s): 2025NE000657\_FACILITA SERVICOS GERAIS LTDA.\_16RCMEC.pdf.

Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos